



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO,555 – CEP – 39350-000 – IBIAÍ/MG – TELEFAX (38) 3746 1136

## LEI N° 583/2022

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibiaí para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras Providências".

O Povo do município de Ibiaí, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Ibiaí para o exercício financeiro de 2023, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 39.047.400,00 (trinta e nove milhões e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

### A - RECEITAS POR FONTES

#### RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	2.479.500,00
Receita de Contribuições	480.000,00
Receita Patrimonial	125.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	33.000,00
Transferências Correntes	38.001.000,00
Outras Receitas Correntes	122.000,00
<b>Sub Total</b>	<b>41.240.500,00</b>
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	1.360.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO,555 – CEP – 39350-000 – IBIAÍ/MG – TELEFAX (38) 3746 1136

Alienações de Bens	165.000,00
Transferência de Capital	942.000,00
<b>Sub Total</b>	<b>2.467.000,00</b>
Receita Retificadora	-4.660.100,00
<b>Total Geral</b>	<b>39.047.400,00</b>

Art. 3º – A Despesa do Município de Ibiaí, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

### A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	1.900.000,00
02 – Judiciária	850.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	3.434.700,00
05 - Defesa Nacional	0,00
06 - Segurança Pública	32.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	1.167.500,00
09 - Previdência Social	1.316.000,00
10 - Saúde	9.230.300,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	10.474.000,00
13 - Cultura	1.179.000,00
14 - Direito da Cidadania	29.000,00
15 - Urbanismo	5.180.500,00
16 – Habitação	61.000,00
17 - Saneamento	309.366,50
18 - Gestão Ambiental	10.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	451.000,00
21 - Organização Agrária	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI

PRAÇA 31 DE MARÇO,555 – CEP – 39350-000 – IBIAI/MG – TELEFAX (38) 3746 1136

22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	3.000,00
25 - Energia	72.000,00
26 - Transportes	1.562.400,00
27 - Desporto e Lazer	10.000,00
28 - Encargos Especiais	1.269.000,00
99 - Reserva de Contingência	506.633,50
<b>Total</b>	<b>39.047.400,00</b>

### B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Poder Legislativo	
01.01 - Câmara Municipal	1.900.000,00
02 - Secretaria Municipal de Governo	
02.02 - Gabinete do Prefeito Municipal	609.000,00
03 - Procuradoria Jurídica Municipal	
03.01 - Procuradoria Geral Municipal	850.000,00
04 - Sec. Mun Administ. e Planejamento	
04.01 - Sec. Municipal de Administração	3.132.633,50
05 - Sec. Municipal de Finanças	
05.01 - Secretaria de Finanças	2.783.700,00
06 - Órgão de Controle Interno	
06.01 - Controle Interno	62.000,00
07 - Sec. Mun. de Educação	
07.01 - Secretaria Municipal de Educação	2.551.000,00
07.02 - Depto de Apoio Pedagógico	7.923.000,00
08 - Sec. Munic de Infra Estrutura	
08.01 - Obras e Serviços Urbanos	5.595.866,50
09 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.01 - Secretaria Municipal de Saúde	728.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	8.502.300,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI

PRAÇA 31 DE MARÇO,555 – CEP – 39350-000 – IBIAI/MG – TELEFAX (38) 3746 1136

10 - Sec. Munic Desenvolvimento Social	
10.01 - Sec Municipal Desenv. Social	274.000,00
10.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	807.500,00
10.03 - Fundo Mun. Criança Adolescente	86.000,00
10.04 - Fundo Municipal Habitação Popular	61.000,00
11 - Sec M. de Agricultura e M. Ambiente	
11.01 - Se. Mun. de Meio Amb. e Agricultura	461.000,00
12 - Sec. Mun Cultura Esp, Lazer Turismo	
12.01 - Secretaria Mun Turismo Esp Lazer	1.036.000,00
12.02 - Fundo Municipal Patrimônio Cultural	153.000,00
13 - Secretaria Municipal de Transporte	
13.01 - Divisão de Transporte	1.531.400,00
<b>Total</b>	<b>39.047.400,00</b>

## C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

### DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	18.211.456,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	42.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	12.648.577,00
<b>Total</b>	<b>30.902.033,00</b>

### DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	6.835.733,50
2.2 - Inversões Financeiras	0,00
2.3 - Amortização da Dívida	803.000,00
<b>Total</b>	<b>7.638.733,50</b>
9.9 - Reserva de Contingência	506.633,50
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>39.047.400,00</b>

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

II - Abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentária



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO,555 – CEP – 39350-000 – IBIAÍ/MG – TELEFAX (38) 3746 1136

prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

III - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320 de 1964, até o limite apurado por fontes de recursos.

IV - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial" do exercício de 2022, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.

V - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, utilizando como recursos o disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2023.

Ibiaí, 07 de Dezembro de 2022

SANDRA MARIA FONSECA CARDOSO  
Prefeita Municipal

